



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.038008/2018-11

INTERESSADO: CEARÁ TÁXI AÉREO LTDA

RELATOR: RICARDO BEZERRA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de renovação de autorização para operar serviço aéreo público protocolado pela sociedade empresária **CEARÁ TÁXI AÉREO LTDA**, em 18.10.2018 (página 01 do doc. 2340301).

1.2. A interessada é detentora de autorização para explorar serviços aéreos públicos nos termos da Decisão nº 3, de 07.01.2014, com vencimento em 09.01.2019 (doc. 2342109).

1.3. A Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS, por meio da Gerência Técnica de Outorgas de Serviços Aéreos - GTOS/GEAM/SAS, realizou a análise do pleito, nos termos da [Resolução ANAC nº 377, de 15.03.2016](#), e da [Portaria nº 616/SAS, de 16.03.2016](#), julgando a documentação satisfatória, conforme Parecer nº **776/2018/GTOS/GEAM/SAS** (doc. 2461287), onde se constatou que:

- A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia de contrato social e alterações contratuais e da discriminação de sócios diretos (páginas 01/05 do doc. 2496441 e páginas 06/13 do doc. 2496441) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ (página 04 do doc. 2340301);
- A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional, válida até 06.02.2019 (página 22 do doc. 2340301), de Certidão de Regularidade do FGTS, válida até 04/01/2019 (doc. 2497076), e de Certidão Negativa de Débito – ANAC (doc. 2497062); e
- Os aspectos técnicos e operacionais foram aferidos pela Superintendência de Padrões Operacionais - SPO (doc. 2361349) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (doc. 2448876), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

1.4. Em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 12 de dezembro de 2018, vieram os autos à relatoria desta Diretoria (doc. 2510171).

É o relatório.

RICARDO BEZERRA
Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 17/12/2018, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2515362** e o código CRC **34403C8B**.

